Documento traz orientações para uso responsável dos dados por sistemas de IA, incluindo regras sobre decisões automatizadas, IA generativa, biometria e transparência

A Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados (RIPD), presidida pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no biênio 2025-2027, aprovou por unanimidade os Padrões Ibero-Americanos sobre o Uso de Dados Pessoais em Sistemas de Inteligência Artificial. O documento, disponível em espanhol, traz orientações para aplicação das normas de proteção de dados pessoais em tratamento que utilize sistemas de IA. A Rede reúne autoridades públicas e entidades da sociedade civil para o debate da proteção de dados em países ibero-americanos.

De caráter orientador e complementar, os Padrões têm o objetivo de promover uma aplicação harmonizada da proteção de dados na região ibero-americana, com abordagem baseada em risco, proporcionalidade, responsabilidade e neutralidade tecnológica. Entre os pontos abordados no documento estão a limitação de finalidades para o tratamento de dados, a minimização de dados, a transparência, a explicabilidade e a proteção dos dados inferidos.

O documento com as diretrizes ressalta ainda que o simples fato de um dado pessoal estar disponível publicamente não autoriza seu uso para desenvolver ou treinar sistemas de IA. Essa utilização exige base jurídica adequada, respeito à finalidade original e consideração das expectativas razoáveis das pessoas sobre o uso de seus dados.

No campo da transparência, os Padrões Ibero-Americanos sobre o Uso de Dados Pessoais em Sistemas de IA estabelecem que não basta informar genericamente que uma organização utiliza inteligência artificial. Os titulares dos dados devem receber informações compreensíveis sobre a finalidade do sistema, seu papel no tratamento, as categorias e origens dos dados, o grau de intervenção humana e as consequências que o uso da tecnologia pode produzir. Quando necessário, também deve ser fornecida uma explicação significativa sobre os fatores que influenciaram o resultado.

Pessoas em vulnerabilidade

O documento dedica atenção especial às pessoas e aos grupos em situação de vulnerabilidade. Sistemas destinados a esses públicos, ou capazes de afetá-los significativamente, devem adotar configurações protetivas por padrão, design adequado à idade e garantias reforçadas contra perfilamento, publicidade comportamental e obtenção indevida de dados pessoais.

Também são apresentadas orientações específicas para inteligência artificial generativa e agêntica, biometria, reconhecimento de emoções, neurodados e sistemas voltados à avaliação, seleção ou priorização de pessoas. O texto trata ainda de governança algorítmica, avaliação de impacto, supervisão humana, segurança, resposta a incidentes e responsabilidades dos diferentes atores da cadeia de valor.

Parceiros

A elaboração dos Padrões Ibero-Americanos sobre o Uso de Dados Pessoais em Sistemas de IA contou com a participação das autoridades integrantes da Rede Ibero-Americana, incluindo a ANPD. O trabalho foi financiado pela União Europeia, em colaboração com a Fundação para a Internacionalização das Administrações Públicas (FIAP), no âmbito da Aliança Digital UE-ALC. O documento busca fortalecer a convergência regulatória e promover uma inovação responsável, compatível com a proteção dos direitos e das liberdades fundamentais.

LEIA MAIS

» Saiba mais sobre a RIPD no site da entidade e confira quais países fazem parte da rede

» Sandbox Regulatório de IA da ANPD conquista prêmio internacional em Bruxelas

» Veja o relatório final do 1º Sandbox da ANPD e o tema da 2ª edição

» Conheça a página do Sandbox em IA da ANPD

» ANPD apresenta atuação brasileira em IA durante reunião da Convenção 108

Fonte: ANPD, em 18.11.2026.